Of. Nº166/2025ADM São Francisco de Assis, em 24 de março de 2025.

Exmº. Sr;
Rudinei Ferreira Cortese
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis -RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25/03/2025
Nº 15382 H 09:10
Servidor

Assunto: Projeto de lei nº 38/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 38/2025 que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 1450/2023.

O referido projeto de lei objetiva a celebração do termo de subvenção econômica com ao atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, através do qual receberá uma ajuda de custo para cobrir as despesas decorrentes das competições esportivas que participará representando o município.

Este projeto de lei têm respaldo no art. 10 da lei Municipal 1540/2023, de acordo com o art. 8º, caput e inciso I, alínea "a", "b" e "c" da mesma Lei, o atleta interessado em receber a ajuda de custo deverá protocolar requerimento administrativo com a documentação específica, como pode ser observado nos documentos que acompanham o projeto em tela que forma analisados pelo secretário Municipal de Turismo e Desporto e aprovados conforme Memorando, e após encaminhados ao Prefeito para homologação.

Justificamos ainda, que o presente projeto busca fomentar a prática esportiva e o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades, com representatividade do nosso município.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 38/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº. 1.540/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Atleta de Atletismo, Carlos Daniel dal Rosso Aires, carteira de identidade nº 7128470056SSP RS, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei Municipal nº. 1.540, de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida para a participação do atleta nos seguintes competições esportivas:

- Campeonato Estadual de Atletismo – Adulto – 17/05/2025 – Porto Alegre – Sogipa

- Jogos Universitários Gaúchos – Porto Alegre – Sogipa .

Art. 3º. A ajuda de custo será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas: alimentação, treinador e tênis para corrida e outras despesas inerentes ao evento esportivo, previamente justificadas na proposta ao município.

Art. 4º. O valor total destinado ao atleta será de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo atleta para cada uma das competições referidas no art. 2º desta lei. O referido plano de trabalho passa a fazer parte desta lei.

Art. 5º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Subvenção, no qual o atleta se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de São Francisco de Assis-RS nos uniformes utilizados nas competições;

II – ceder os direitos de imagem ao Município de São Francisco de Assis-RS;

III – prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da participação no último evento esportivo

Art. 6º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações contidas na Lei Municipal nº. 1540/2023.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0801 278120146.1.101000 33904800– outros auxílios pessoa física.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
EDITAL SMTDL 001/2025

Deferido
Em 24/03/2025
Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

V. Exª. Prefeito Municipal
Rubemar Paulinho Salbego

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o requerimento do atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, que através do Edital STDL 001/2025, pleiteou auxilio referente a Lei nº 1540/2023, que se refere ao Apoio e Incentivo ao Esporte. O atleta cumpriu as exigências referidas no Art. 8º da referida lei, bem como as fases do Edital 001/2025, com a entrega de requerimento, cópia de documento oficial com foto, plano de trabalho, cronograma de desembolso dos recursos e documentação comprobatória de participação nos eventos apresentados.

Destacamos ainda, que considerando os termos da Lei 1540/2023, e o orçamento disponível para o programa de incentivo, além do número de atletas inscritos, o valor disponibilizado ao atleta foi parcial em relação ao plano de trabalho apresentado. O valor do auxílio será de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos).

Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, aprovo o projeto esportivo protocolado pelo atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, CPF 038.845.080-08, sendo que se trata de competições oficiais e temos orçamento previsto. Os eventos são de grande representatividade para o município pois acontecem em âmbito internacional.

Encaminho o presente projeto ao Prefeito Municipal para a homologação.

São Francisco de Assis, 18 de março de 2025.

Flávio Luiz Ramos
Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
EDITAL SMTDL 001/2025

V. Exª. Prefeito Municipal
Rubemar Paulinho Salbego

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o requerimento do atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, que através do Edital STDL 001/2025, pleiteou auxilio referente a Lei nº 1540/2023, que se refere ao Apoio e Incentivo ao Esporte. O atleta cumpriu as exigências referidas no Art. 8º da referida lei, bem como as fases do Edital 001/2025, com a entrega de requerimento, cópia de documento oficial com foto, plano de trabalho, cronograma de desembolso dos recursos e documentação comprobatória de participação nos eventos apresentados.

Destacamos ainda, que considerando os termos da Lei 1540/2023, e o orçamento disponível para o programa de incentivo, além do número de atletas inscritos, o valor disponibilizado ao atleta foi parcial em relação ao plano de trabalho apresentado. O valor do auxílio será de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos).

Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, aprovo o projeto esportivo protocolado pelo atleta Carlos Daniel dal Rosso Aires, CPF 038.845.080-08, sendo que se trata de competições oficiais e temos orçamento previsto. Os eventos são de grande representatividade para o município pois acontecem em âmbito internacional.

Encaminho o presente projeto ao Prefeito Municipal para a homologação.

São Francisco de Assis, 18 de março de 2025.

Flávio Luiz Ramos
Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

TABELA DE REPASSES AUXILIO
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
EDITAL SMTDL 001/2025

Candidato		Nº de Inscrição
Carlos Daniel dal Rosso Aires		0010
Situação	Contemplado parcialmente devido à disponibilidade orçamentária insuficiente;	

Quadro/Competição	Valor Solicitado	Valor Contemplado
Competição 01 – Estadual de Atletismo – Adulto – POA/RS	R$2.600,00	R$2.600,00
Valor Total do Auxílio		R$2.600,00

Flávio Luiz Ramos
Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer

PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais
Nome do Atleta: Carlos Daniel Dal Rosso Aires Idade: 19 Data de Nascimento: 22/03/2005 RG/Órgão expedidor: 7128470056 SSP CPF: 038.845.080.08 Endereço: R. Arlindo Ribeiro, 184 - Padre Matheus Mandarino, São Francisco de Assis -RS 97610-000 E-mail: Carlosdanieldalrossoaires@gmail.com Telefone: (55) 99945-5400
Dados Bancários Agência 561-4 Conta Corrente 21222-9 Banco do Brasil

Proposta de Trabalho		
Nome do Projeto: Atletismo	Prazo de Execução	
	data início 24/02/2025	data fim 31/12/2025
Público Alvo: Atleta		
Objeto de Parceria levantar fundos para a disputa de campeonatos durante o calendário de competições do ano de 2025.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria De acordo com o PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE publicado pela secretaria municipal de turismo, desporto e lazer, a parceria visa auxiliar atletas assisenses de rendimento, em suas despesas em competições onde representaram o município a nível estadual, nacional e internacional.		
Justificativa da proposição Tendo em vista os benefícios do Programa, venho através desta inscrição buscar subsídios e recursos financeiros para atingir meus objetivos quanto a preparação e a viabilidade de participação em eventos de atletismo durante o ano de 2025.		

Objetivos
Gerais • 1. Garantir uma preparação eficiente, utilizando materiais adequados e de qualidade, visando o melhor desempenho durante o período de competição. • 2. Participar de todas as competições estaduais possíveis em 2025, buscando alcançar uma excelente colocação entre os melhores atletas. • 3. Aprimorar e potencializar o desempenho nas modalidades esportivas, representando com excelência o município e a universidade no atletismo. • Específicos • 4. Melhora da record pessoal em provas de meio fundo e corridas de rua. • 5. Chegar à final estadual de atletismo nas provas de meio fundo.

Específicos

- Chegar à final estadual de atletismo nas provas de meio fundo
- Chegar à final dos JUGS (jogos universitarios gauchos) de atletismo nas provas de meio fundo

Competição 01 - ESTADUAL DE ATLETISMO - ADULTO - 17/05/2025 - Porto Alegre - Sogipa				
Especificação	**Descritivo**	**Data**	**Valor Unitário**	**Total**
CAMPEONATOS ESTADUAIS CAIXA DE ATLETISMO	Alimentação	17/05/2025	R$ 100,00	R$ 100,00
	Treinador		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
	Tenis para corrida		R$500,00	R$500,00
			R$xxxx	R$xxxx
Total da Etapa				**R$ 2.600,00**

Competição 01 - JOGOS UNIVERSITARIOS GAUCHOS - Porto Alegre - Sogipa				
Especificação	**Descritivo**	**Data**	**Valor Unitário**	**Total**
JOGOS UNIVERSITARIOS GAUCHOS	Alimentação	A definir	R$ 100,00	R$ 100,00
	tenis para corrida		R$ 390,00	R$ 390,00
			R$xxxx	R$xxxx
			R$xxxx	R$xxxx
Total da Etapa				**R$ 490,00**

ATENÇÃO: O quadro acima é apenas um exemplo, podendo ser editado e adaptado a proposta de cada candidato

*Nome da competição e etapa;

**No descritivo deve estar todo e qualquer gasto que vá ser custeado. Itens não previstos no descritivo poderão não ser aceitos na prestação de contas;

Prestação de Contas

30 (cento e cinquenta) dias contados do término da vigência(data da última etapa/competição).

A SMTDL terá semelhante prazo para analise, prorrogável por interesse justificado;

Em caso de sobra de valores, a devolução deverá ser feita em no máximo 90 dias;

Declaração

Na qualidade de atleta/pessoa física participante da sociedade civil, declaro, para fins de comprovaçao junto ao município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal ou qualquer entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Francisco de Assis, 25 de fevereiro de 2025.

Carlos Daniel Dal Rosso Aires
CPF 038.845.080-08

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, CARLOS DANIEL DAL ROSSO AIRES, brasileiro(a), estado civil CASADO, CPF 038.845.080-08, RG 7148.4700.SC declaro estar de acordo com o que pede o **EDITAL SMTDL 001/2025** e solicito a inscrição do meu Plano de Trabalho para participação no(s) evento(s) nele detalhado(s) e descrito(s).

Declaro ainda que as informações são verdadeiras, e me responsabilizo civil e criminalmente diante do que afirmei, estando ciente que devo realizar a devolução dos valores não empregados ou ainda daqueles cujos itens não se justifiquem como de essencial e impreterível necessidade para participação nos eventos esportivos.

Ainda, declaro ter lido o **EDITAL SMTDL 001/2025** e a **Lei Municipal 1540/2023** e concordar com todos os pontos neles presentes;

São Francisco de Assis, ___25_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato

Recebido por _____
em ___/___/____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - Nº 191/2025

CERTIFICAMOS em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito Municipal exarado na petição do Sr. **CARLOS DANIEL DAL ROSSO AIRES**, para fins de direito, que: **o REQUERENTE,** inscrito no CPF sob nº 038.845.080-08.

Encontra-se em situação regular para com a Fazenda Municipal de São Francisco de Assis, até esta data por qualquer Título de Impostos ou Taxas.

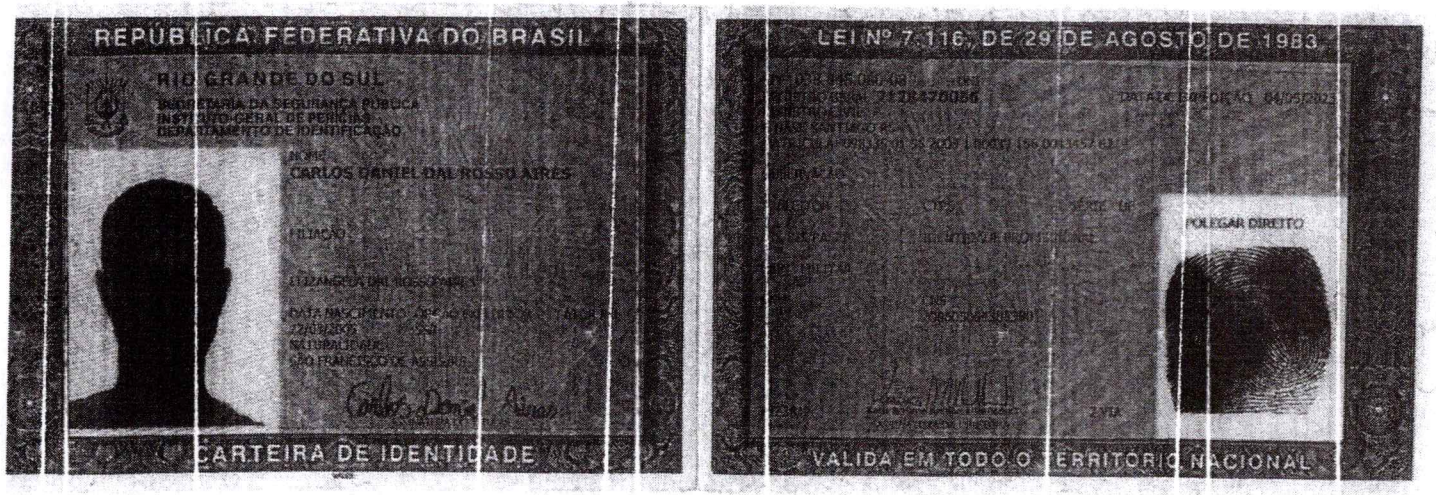
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas.

Do que para constar, eu Paulo Arilton Muller de Lima _____ Auxiliar Tributário, encarregado desta seção, passei a presente Certidão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Validade: 30 (Trinta) Dias

VISTO:

CAROLINA CHAVES DOS SANTOS
SETOR DE TRIBUTOS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARLOS DANIEL DAL ROSSO AIRES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE TURISMO PARA LEI 1540/2023- APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

0801 278120146.1.101000 33904800 OUTROS AUXILIOS PESSOA FÍSICA

Neusa M. Rodrigues
Téc. Em Contabilidade
CRCRS 076431

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
EDITAL SMTDL 001/2025

Candidato		Nº de Inscrição
Carlos Daniel dal Rosso Aires		0010
Situação	Contemplado parcialmente devido à disponibilidade orçamentária insuficiente.	

Quadro/Competição	Data do Desembolso	Limite para Prestação de Contas
Competição 01 – Estadual de Atletismo – Adulto – POA/RS	12/05/2025	17/06/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS DANIEL DAL ROSSO AIRES
Data: 19/03/2025 08:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Daniel dal Rosso Aires
Atleta Contemplado